



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº 011/95

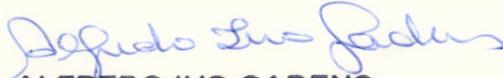
Data : 27.06.95

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a contida no artigo 39, parágrafo IV da Lei Orgânica nº 001/90, bem como a Resolução 005/92 - Art. 7, parágrafo único.

## RESOLVE

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão e Estatutários, inclusive as gratificações do Poder Legislativo de Campo Largo, em 3% ( três por cento ), a partir de 1º de junho de 1.995.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em  
27 de junho de 1995.

  
ALFREDO IVO GADENS  
Presidente